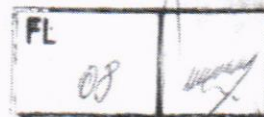




BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS



DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAISO"

PORTARIA Nº 482/2025, de 22 de julho de 2025.

**DETERMINA A EXECUÇÃO DAS
ATIVIDADES NORMAIS DO CARGO DE
MONITOR COM RESTRIÇÕES DE
ATIVIDADES CONFORME
RECOMENDAÇÕES MÉDICAS DE LAUDO
PERICIAL À SERVIDORA TAMIRES
TRENTIN**

FABIANA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que a Servidora Pública Tamires Trentin, exercente do cargo de monitor, matrícula 498.1, encontra-se em conclusão médica pela recomendação de não execução de atividades que exijam esforço;

Considerando que, no rol de deveres do cargo de monitor dentre os quais se encontram atividades que não demandem esforço físico, a exemplo de realizar e promover atividades lúdicas nas unidades escolares, ministrar atividades educacionais às crianças, monitorar as tarefas educacionais, fazer o acompanhamento das atividades didático pedagógicas, promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das criança, zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho, participar de cursos de treinamento, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional, colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas pela instituição; cooperar e coparticipar nas atividades de recreação dos alunos, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse, dar apoio aos professores no que concerne a projetos e atividades a que se propõem realizar, executar tarefas de apoio administrativo sempre que solicitado, auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições, observar a entrada e saída de alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar, controlar a utilização dos banheiros, e outras afins;

Considerando que todas essas tarefas exemplificativas poderão ser executadas sem esforço físico, abstendo-se apenas daquelas que exigirem esforços físicos que possam afetar as suas anomalias, tem-se que poderão ser exigidas da Servidora, de modo a cumprir as orientações médicas;

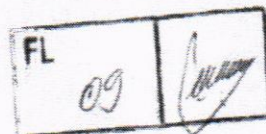
DETERMINA:

Art. 1º Fica determinado à Servidora Tamires Trentin, detentora do cargo de monitor, matrícula 498.1, que exerça suas atividades normais na repartição em que foi designada, cumprindo todas as atividades atinentes ao cargo de sua nomeação, à exceção daqueles que exijam

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS LAJEADOS



DOIS LAJEADOS
"UM PEQUENO PARAÍSO"

esforços físicos que possam afetar a sua condição física apontada na perícia médica, a exemplo de levantamento de peso, atividades de impacto físico, levantar crianças e outros esforços sem características de atividades administrativas ou de mínimo impacto ou esforço físico.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Educação e Cultura encarregada de tomar as providências necessárias, em especial no que pertine às orientações à Servidora e a fiscalização do cumprimento do disposto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS - RS, DE 22 de julho de 2025.

FABIANA GIACOMINI
Prefeita Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

EDUARDA DALTOÉ

Secretária Municipal da Administração e Planejamento em exercício

AFIXADO AO QUADRO MURAL DE
22/07/2025 A 05/08/2025

Juliana Oselame

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"